



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que as audiências públicas dos processos licitatórios independente da modalidade, são filmados e transmitidos em tempo real pelo canal da transparência municipal. Assim sendo, o licitante presente no momento da licitação consequentemente estará concordando em transmitir sua imagem e voz sem que a administração sofra penalidades posteriores pela uso das mesmas.

Outrossim, comunicamos ainda, que a Prefeitura não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/021, artigo 5º, IV da Lei 12.846/132 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando propostas de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e fundamentalmente exequíveis.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei e acordado entre as partes.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2020

Lei 10.520/02

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Lei 12.846/13

Art. 5º (...)

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

A V I S O: Recomendamos aos interessados a leitura atenta das condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.

DATA: 08/05/2020

HORÁRIO: 09:00 Horas

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, e Lei nº 11.488/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Maio de 2020 às 09:00 horas na sua sede situada no Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-00, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta relativos a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 008/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa de engenharia para a **CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, conforme descrição nos anexos constante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Bom Jesus da Lapa;

2.2.3 Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

2.2.5 Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



(fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins) ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.

2.2.6 Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Bom Jesus da Lapa na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

2.2.7 As pessoas físicas que exerçam as funções elencadas no item 2.2.6 ou os parentes dos que as exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade não poderão participar da presente licitação.

2.2.8 As pessoas físicas que exerçam a função pública de agente público municipal conforme definido no item 2.2.6 ou o cônjuge ou companheiro dos que a exerçam não poderão participar da presente licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes interessadas poderão fazer-se presente por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento de identidade e procuração pública ou particular, com firma reconhecida, que o credencie como participante desta licitação, devidamente aceita pela Comissão de Licitação. Caso seja o representante da licitante sócio ou proprietário da empresa, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas), ou, onde estas não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, isoladamente, em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes a serem credenciados, obrigatoriamente deverão apresentar no ato do credenciamento o Termo de Autorização do uso de Imagem e voz constante no (Anexo VIII) do presente edital sob a pena de impossibilidade imediata de participação, salvo se autorizado a próprio punho antes do início da audiência (os documentos do proponente ficarão sob a posse do presidente da comissão que realizará a análise dos mesmos).

3.3. Declaração de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa (Anexo X).

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As propostas encaminhadas por via postal, somente serão consideradas se recebidas pelo menos no dia anterior ao da abertura.

4.2. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo, dois envelopes contendo, no primeiro, a documentação comprobatória da sua habilitação e, no segundo, a proposta. Ambos os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, e serem entregues fechados, por cola ou lacre, e deverão conter a indicação do nome da licitante, seu endereço e telefone, o nº do CNPJ, o nº desta TOMADA DE PREÇOS e a designação “**DOCUMENTAÇÃO**” ou “**PROPOSTA**”.

4.3. Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou em cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração Municipal de Bom Jesus da Lapa.

4.5. Os documentos retirados via Internet terão seus conteúdos verificados pela Comissão de Licitação. Em caso de dúvida, será feita consulta na ocasião dos documentos.

4.6. Os documentos apresentados via fax serão aceitos, desde que os originais sejam apresentados até o último dia útil anterior a data de recebimento e abertura das propostas, sob pena de serem os mesmos desconsiderados.

4.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços irrisórios ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

4.8. Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.9. Não serão admitidas na licitação como proponentes empresas ou pessoas físicas reunidas em consórcio.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas, na forma prescrita da Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 11.488/2007.

5.1.1. Em se tratando das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

5.1.2. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 5.1.1 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou Sociedade Cooperativa.

5.1.2.1. A não entrega da documentação exigida no item 5.3.1.d) deste edital indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 5.1.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção do CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, desde que comprove que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

5.3. Serão habilitadas a participar desta Licitação as empresas que apresentarem a documentação abaixo:

5.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial onde conste o objeto e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo onde conste o objeto, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Certidão expedida pela junta comercial, comprobatória de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº 123/06 ou apresentação de documento comprobatório da inscrição do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições SIMPLES – Nacional;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo a este Edital (Anexo III) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;
- f) Declaração de CNAE principal da Empresa (Anexo VII)
- g) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos
- h) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- i) Alvará de Funcionamento

5.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretária da Receita Federal e Dívida Ativa da União),
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



5.3.3. Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro no CREA ou CAU, em nome da empresa licitante e do responsável técnico, em vigor.

b) Comprovação de Capacitação Técnica Operacional da Empresa:

b.1) Comprovação de aptidão da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados, que contemplem os serviços relacionados, e/ou similares ao do objeto licitado. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e só será considerado quando devidamente certificado pelo CREA ou CAU através de carimbo de vinculação do mesmo à CAT respectiva e acompanhada da referida CAT

b.2) Comprovação de que a pessoa jurídica possui em seu quadro permanente, na data da apresentação da Proposta, 01 (um) profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA ou CAU, e que os mesmos sejam detentores de atestados de responsabilidade técnica de serviços de características semelhantes ou superiores ao do objeto do edital, fornecido por entidades públicas ou privadas.

b.3) Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas na Planilha Orçamentária – Anexo II, parte integrante deste edital;

b.4) Deverá (ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

c) Comprovação da Capacitação Técnica Profissional:

c.1) Comprovação de que a pessoa jurídica possui em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA ou CAU, e que o mesmo seja detentor de atestados de responsabilidade técnica de serviços de características semelhantes ou superiores ao do objeto do edital, fornecido por entidades públicas ou privadas, limitada exclusivamente às seguintes parcelas relevantes.

d) Comprovação do vínculo do Profissional:

d.1) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço

d.2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou certidão do CREA ou CAU do responsável, acompanhada da anuência deste, e sua indicação para coordenar os serviços objeto deste edital.

d.3) Relação da equipe Técnica, constando de no mínimo: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e 01 Encarregado de Obras.

d.4) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



- d.5) Esta relação será acompanhada dos atestados e das respectivas CAT, para os profissionais de nível superior, além de declaração assinada pelos mesmos, com data posterior à publicação do Edital, autorizando a sua indicação para compor a equipe, acompanhada dos currículos profissionais devidamente assinados (apenas do profissional de nível superior).
- d.6) Relação dos equipamentos necessários mínimos, da empresa licitante, à execução do objeto deste Edital, os quais serão necessários à execução dos serviços.
- d.7) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma.

5.3.4. Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Apresentação de certidão negativa de falência ou concordata ou de execução patrimonial, emitida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- b1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou Publicados em jornal de grande circulação; ou, por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.1.4) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

d) Declaração de Optante ou Não pelo Simples Nacional.

e) Caso a(s) certidão(ões) expedida (s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento das propostas.

f) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Setor de Licitações, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

g) As demais licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 5.3.

h) Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND conjunta junto à SRF e PGFN, bem como da CND junto ao INSS e do CRF relativo ao FGTS, sendo que nestes dois últimos casos deverá comprovar que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

i) comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 5.1.1 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

j) Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

l) A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 4.2.10 acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições e preço da licitante Microempresa e Empresa de Pequeno Porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.

m) Documentação relativa à legislação do menor, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



6.0 PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02 (DOIS)

- 6.1.1 Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 02" (dois), será apresentada a “Proposta Financeira”.
- 6.1.2 A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus Anexos constitutivos.

6.2 A Proposta Financeira – invólucro n.º 02 (dois).

- 6.2.1** A Proposta Financeira deverá ser limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas. Deverá ser datada e assinada pelos representantes legais da empresa, com o valor GLOBAL em algarismo e por extenso, baseados nos quantitativos dos serviços descritos na Planilha Orçamentária - Prefeitura, nela incluídos os impostos e taxas, encargos sociais e previdenciários, BDI e transportes até local da obra. Deverá conter os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:
- a) O Termo de Proposta – Modelo da Planilha Anexo II, integrante deste edital, deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira e conter o valor GLOBAL para a execução do objeto desta licitação, conforme a Planilha de Orçamentação de Obras;
 - b) Planilha Orçamentária GLOBAL
 - c) Planilha de Composição do BDI adotado pelo licitante.
 - d) Cronograma Físico Financeiro.
 - e) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;
 - f) Planilha de Orçamentação de Obras/Serviços com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital, observando-se os preços máximos unitários e globais orçados pela Prefeitura;
- 6.2.2 A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor GLOBAL evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Orçamentação de Obras da Prefeitura, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor GLOBAL ofertado.
- 6.2.3 Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



aqueles constantes da planilha de preços orçados pela Prefeitura, e que integram o presente edital.

- 6.2.4 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.
- 6.2.5 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

6.3 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

- 1.1. O prazo máximo para execução das obras e serviços objeto do presente Edital será de 180 (Cento e oitenta dias) dias, contado a partir de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, na forma do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente.

7.2. As propostas serão julgadas por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo vencedora a proposta da empresa que apresentar o **MENOR PREÇO** Para o objeto da licitação, apurado e apresentado conforme planilha constante do Anexo I deste edital, respeitado o valor máximo orçado pela Prefeitura e demais disposições para a execução do objeto deste edital.

7.3. Em caso de empate, respeitando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita por sorteio, em ato público, mediante convocação de todas as licitantes.

7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativas (Artigo 44. Lei Complementar 123/2006 e Art. 34 Lei 11.488/2007).

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5. Para efeito do disposto no subitem 7.4 deste Edital (Artigo 44, Lei Complementar 123/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



c) No Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 retromencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. A condição prevista no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que contiverem opções alternativas, sejam conflitantes com os termos deste Edital, e seus anexo, bem como as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.9. Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção diligência ou outro ato necessário a sua comprovação.

7.10. As propostas que não atenderam às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

7.10.1. São consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento do Município, ou do
- b) Valor do orçamento básico do Município,

7.11. Dos licitantes classificados na forma da alínea “a” do subitem 7.10.1 acima, cujo valor GLOBAL da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere as alínea “a” e “b” acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8,666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “a” acima e o valor da correspondente proposta.

7.12. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, ofertas de redução de preço sobre a menor proposta ou mais de uma oferta.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados no município de Bom Jesus da Lapa, conforme indicado no Anexo I, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura;

8.2. O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e conclusão prevista até 31.12.2020, devendo ser observado os anexos do presente Edital;

8.3. A Adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-a através do Contrato (Anexo V), assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste Edital e pela Legislação aplicável à espécie, em especial, a Lei nº 8.666/93, e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



9. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

9.1. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. Os serviços não constantes da planilha original e que vierem a ser necessários deverão ser especificados e apresentados à PREFEITURA juntamente com as respectivas composições de preços unitários, que serão submetidos à aprovação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato (Anexo V) com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições regidas pela Lei já citada.

10.2. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo máximo de dez dias, a contar da data da notificação.

10.3. Caso a licitante deixe de comparecer para a assinatura do contrato no prazo máximo de dez dias a partir de sua convocação, decairá do direito à contratação.

10.4. Caso o colocado em primeiro lugar se recuse a assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, reserva-se à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Este Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato, independentemente de sua transcrição;

10.6. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo Município ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa será correspondente ao da proposta vencedora;

11.2. O pagamento será efetuado conforme medição. A Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida constando todos os dados da licitação, contrato, bem como a descrição sucinta e exata do objeto executado e deverá vir acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, de acordo com as exigências contratuais.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplências contratual.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



12. DA DOTAÇÃO

12.1. A despesa com a execução do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade 1024 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 obras e instalações.

Elemento/Despesa 4490.51.00.0014 obras e instalações.

Elemento/Despesa 4490.51.00.0023 obras e instalações

12.2. Caso haja prorrogação do objeto desta Licitação de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor dos serviços objeto desta licitação será fixo e irremovível.

14. DA GARANTIA

14.1. A garantia de Execução será prestada após a empresa ser declarada a vencedora do certame, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada. Tal garantia deverá ser celebrada, por qualquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada.

14.2. Destinar-se-á a garantia, inclusive, para atendimento as obrigações decorrentes de sanções pecuniárias que porventura venham a ser aplicadas à contratada.

14.3. Sempre que exaurido o valor da garantia prestada, em razão do atendimento a sanções pecuniárias impostos à contratada a mesma ficará obrigada a repô-la, por seu valor integral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados, da data em que se concretizar a causa determinante da reposição;

Parágrafo único: fica facultada à Prefeitura a dispensa das exigências elencadas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São Obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b) Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- c) Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São Obrigações da Contratada:

- a) Dispor no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



- b) Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer;
- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas nesta licitação;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
- e) Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos e taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

17.1.1. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do Cronograma Físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme subitem 17.1 deste Edital.

17.1.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação;
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Município o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

17.1.3. A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que perceberá ao seu exame.

17.1.3.1. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá relevar ou não a multa.

17.1.4. Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação renovação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17.1.5. Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá recurso nos termos do Capítulo V, Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

19.2. Os recursos ora tratados, para serem conhecidos, deverão ser apresentados, tempestivamente, no protocolo geral do Município, em duas vias, escritas de igual teor e forma, dirigidos a autoridade competente, com os fatos e fundamentos que baseiam o inconformismo do recorrente.

19.3. Não se conhecerá de recursos apresentados por fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletroeletrônicos ou magnéticos de armazenamento de informações.

19.4. Na hipótese de recursos nas fases de habilitação e de julgamento das propostas, terão os mesmos efeitos suspensivos sobre o certame.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. O recebimento dos serviços obedecerá ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Comissão ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.2. Integram o presente edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto básico /Termo referencial

Anexo II – Planilha Orçamentária

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo IV – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Plantas, Cortes, Especificações Técnicas, Planilhas e memoriais de quantitativos (Arquivo separado disponibilizado em meio digital em Software aberto, podendo ser enviado via e-mail).

Anexo VII - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz

Anexo VIII - Declaração de CNAE principal da Empresa

Anexo IX – Declaração de Optante ou Não pelo Simples Nacional

Anexo X - Modelo de Declaração de Empresa de Pequeno Porte

Anexo XI – Declaração de Cumprimento ao Disposto nos Itens 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6 Consoante Estabelece o Item 2.2.1 Deste Edital.

Anexo XII - Modelo de Declaração de Atendimento aos itens 2.2.8 do Edital

21.3 A critério da Administração, a quantidade dos serviços referentes a esta Licitação poderá ser acrescida ou diminuída, obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente, podendo ainda a Licitação ser revogada por interesse público ou anulada por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização às licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



21.4. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.6. Todas as comunicações, relativas ao presente Edital serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fax, na sede ou representantes dos licitantes.

21.7. Cópia do presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia.

21.8. Quaisquer esclarecimentos referentes a esta Licitação deverão ser obtidos diariamente das 8:00 às 12:00, com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia, ou pelo telefone (77) 3481-4214.

21.9. Fica eleito o Foro da Comarca de BOM JESUS DA LAPA, como sendo o competente para dirimir qualquer questão decorrente da presente licitação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jesus da Lapa – Bahia, 22 de abril de 2020.

Alderacy Santos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obras de: **CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA,**

2 - DA JUSTIFICATIVA:

O município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, localiza-se no Oeste do estado, possui atualmente uma população estimada de 68.000 habitantes. Quanto à rede da atenção especializada o município conta com: 01 UPA 24h, 01 Hospital Municipal com 70 Leitos, 01 Maternidade Municipal com 17 Leitos, 01 CEU - Centro de Especialidade Odontológica, 01 LACEN - Laboratório Municipal de Amplitude Regional e 01 Policlínica. Quanto à última, está cadastrada sob o CNES 3893170 e funciona em estabelecimento alugado sem qualquer condição de estrutura física para comportar as especialidades nela existentes. Atualmente, a policlínica municipal possui as seguintes especialidades: Cardiologia, Fisioterapia, Psicologia, Ortopedia, Fonoaudiologia, Ginecologia, Cirurgia Geral (ambatório), Anestesiologia, Dermatologista, Nutricionista, Endoscopista, Neurologista e Cloproctologista, além dos serviços de Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Endoscopia e densitometria óssea. A Policlínica Possui profissionais capacitados, habilitados e qualificados com vasta experiência profissional que garantirão os recursos humanos da nova instalação. Serão oferecidos os seguintes serviços à População: Fonoaudiólogo, Pediatria, Ginecologista, Nutricionista, Psicólogo (a), Cardiologista, Dermatologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Psiquiatra, Urologista, Odontologista, Ultrasonografia, Tomografia e Raio-X, além de funcionar também na nova Policlínica o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com profissionais da área de odontologia totalmente capacitados e qualificados para atender a população. A Policlínica Municipal de Bom Jesus da Lapa atualmente atende a treze municípios da 26.^a Dires através de pactuação, somando uma população de cerca de 332.300 habitantes. Em média atende-se cerca de 2.000 pacientes semanalmente em todas as especialidades oferecidas, todavia, em condições inadequadas de funcionamento em função do imóvel alugado. Na nova instalação os municípios já atendidos permanecerão, e possivelmente conseguiremos aumentar os atendimentos para 5.000 pacientes por semana, visto que com a adequação a demanda certamente aumentará significativamente. A Policlínica Municipal será construída na Av. Manoel Novaes, S/n, Centro ao Lado do Colégio Estadual Monsenhor Tulibo. Trata-se de uma área central que facilitará a localização e o acesso aos usuários. A Obra será construída em apenas um pavimento sendo que a mesma possuirá uma área total construída de 1.133 m². A policlínica será construída obedecendo todos os padrões de segurança, sanitários e de acessibilidade, contará com os seguintes ambientes: 01 Área para estacionamento de ambulância, 01 Recepção, 06 Banheiros, 01 fraldário, 01 Copa, 01 Cozinha, 01 Refeitório, 01 Área de Circulação Livre (corredor), 11 Consultórios com banheiro, 01 Lavanderia, 01 Almoxarifado, 02 Centros Cirúrgicos, 01 Área para fisioterapia, 01 Sala para Raio-X, 01 Sala para ultra-sonografia, 01 Depósito para Medicamentos (Farmácia), 01 Área de Repouso (Enfermeiros e Técnicos), 01 Área de Repouso (Médicos), 01 Área para Espera, 01 Sala de Reuniões, 04 Enfermarias, 01 Laboratório Químico e 01 Sala para Assistente Social. Assim, garantiremos que todos os profissionais da Policlínica tenham o seu consultório devidamente adequado, e equipado para melhor atendimento à população. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, através da Secretaria de Obras e a equipe de acompanhamento do projeto se comprometerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



em acompanhar a execução da obra de forma que a mesma seja concluída e entregue ao Município no prazo de 12 meses, e executada de acordo com as especificações técnicas e projeto executivo.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O prazo de execução para fornecimento do(s) serviço(s) objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato até 320 (trezentos e vinte) dias, podendo ser prorrogado na forma de lei.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

4.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Fiscal designado pela prefeitura através de ART de Fiscalização e o Engenheiro contratado pelos militares.

4.2.1 O representante da contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.3 O exercício da fiscalização ou acompanhamento será exercido no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo contrato.

4.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6 Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Contrato.

4 – ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1 Valor estimado do contrato será de R\$ 798.926,46 (Setecentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

5 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO



5.1 O prazo total de execução dos serviços será de até 320 dias a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com as medições apresentadas ao Setor de Obras da Prefeitura, que atestará o Boletim. Após o ateste, o BM será enviado para a Contabilidade e posteriormente para a tesouraria para o pagamento, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa não tem qualquer obrigação de garantir a data correta para o pagamento, dependerá exclusivamente da disponibilidade orçamentária.

6.2 A Fatura/ Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, CNPJ/MF 14.105.183/0001-14, endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, s/n.º- Centro – Bom Jesus da Lapa -Ba. **Fone (77)3481-4213 e deverá constar a obra, o endereço, e o número do Contrato e da Licitação com seu respectivo lote.**

6.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

7- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

7.2 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

7.3 Comunicar por escrito, á Fiscalização do MUNICÍPIO, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

7.4 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

7.5 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

7.6 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o MUNICÍPIO, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



7.7 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

7.8 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.1.2 Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO.

7.1.3 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.1.4 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.1.5 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade 1024 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 obras e instalações.

Elemento/Despesa 4490.51.00.0014 obras e instalações.

Elemento/Despesa 4490.51.00.0023 obras e instalações

9 – ANEXOS

A – Planilhas, projetos e demais complementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Nº TC/CR		GIGOV		PROGRAMA	GESTOR			AÇÃO / MODALIDADE		ASSINATURA
01020885-60 / 2014		BI - BARREIRAS		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	EURES RIBEIRO PEREIRA			CONSTRUÇÃO		31/03/2016
PROPONENTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA		BOM JESUS DA LAPA / BA		RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE					
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2				DATA
30/03/2016	NÃO	SALVADOR / BA		CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA DE BOM JESUS DA LAPA	20,34%	16,59%				28/03/2018
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtde	C. Unitário (R\$)	BDI (%)	Pr. Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE				CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA DE BOM JESUS DA LAPA						798.926,46
Meta	1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,41%		BDI 1		11.251,71
Nível 2	1.1			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				BDI 1		-
Serviço	1.1.1	ORSE	06096	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO	UN		307,36	BDI 1	369,88	-
Serviço	1.1.2	SINAPI	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN		1.134,65	BDI 1	1.365,44	-
Serviço	1.1.3	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		276,23	BDI 1	332,42	-
Nível 2	1.2			LIMPEZA DE TERRENO				BDI 1		-
Serviço	1.2.1	SINAPI	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2		2,70	BDI 1	3,25	-
Nível 2	1.3			LOCAÇÃO DA OBRA				BDI 1		-
Serviço	1.3.1	SINAPI	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2		9,60	BDI 1	11,55	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Nível 2	1.4			PROTEÇÃO				BDI 1		11.251,71
Serviço	1.4.1	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL	M2	90,58	38,13	BDI 1	45,89	4.156,72
Serviço	1.4.2	ORSE	11146	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA GRANÍTICA, 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M.	M2	51,32	114,88	BDI 1	138,25	7.094,99
Nível 2	1.5			CANTEIRO DE OBRA				BDI 1		-
Serviço	1.5.1	SINAPI	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS		555,10	BDI 1	668,01	-
Serviço	1.5.2	SINAPI	73847/004	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS		942,09	BDI 1	1.133,71	-
Meta	2			FUNDAÇÃO		0,00%		BDI 1		-
Nível 2	2.1			ESCAVAÇÃO E ATERRO				BDI 1		-
Serviço	2.1.1	SINAPI	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3		31,67	BDI 1	38,11	-
Serviço	2.1.2	SINAPI	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3		32,42	BDI 1	39,01	-
Nível 2	2.2			FORMAS				BDI 1		-
Serviço	2.2.1	SINAPI	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2		31,87	BDI 1	38,35	-
Nível 2	2.3			ARMADURA				BDI 1		-
Serviço	2.3.1	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		10,53	BDI 1	12,67	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	2.3.2	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		9,51	BDI 1	11,44	-
Serviço	2.3.3	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG		7,34	BDI 1	8,83	-
Serviço	2.3.4	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	KG		6,43	BDI 1	7,74	-
Serviço	2.3.5	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		5,84	BDI 1	7,03	-
Serviço	2.3.6	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		4,42	BDI 1	5,32	-
Nível 2	2.4			CONCRETO				BDI 1		-
Serviço	2.4.1	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3		308,06	BDI 1	370,72	-
Serviço	2.4.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3		116,90	BDI 1	140,68	-
Meta	3			ESTRUTURA		0,00%		BDI 1		-
Nível 2	3.1			FORMAS				BDI 1		-
Serviço	3.1.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2		74,36	BDI 1	89,48	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	3.1.2	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2		53,24	BDI 1	64,07	-
Serviço	3.1.3	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2		18,36	BDI 1	22,09	-
Serviço	3.1.4	SINAPI	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2		42,23	BDI 1	50,82	-
Serviço	3.1.5	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2		89,96	BDI 1	108,26	-
Serviço	3.1.6	SINAPI	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2		36,78	BDI 1	44,26	-
Nível 2	3.2			ARMADURA				BDI 1		-
Serviço	3.2.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG		10,22	BDI 1	12,30	-
Serviço	3.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.	KG		9,13	BDI 1	10,99	-
Serviço	3.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG		8,47	BDI 1	10,19	-
Serviço	3.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	KG		6,82	BDI 1	8,21	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	3.2.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM.	KG		5,55	BDI 1	6,68	-
Serviço	3.2.6	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM.	KG		4,23	BDI 1	5,09	-
Serviço	3.2.7	SINAPI	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	KG		5,12	BDI 1	6,16	-
Serviço	3.2.8	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG		5,32	BDI 1	6,40	-
Nível 2	3.3			LAJES PRE-MOLDADAS				BDI 1		-
Serviço	3.3.1	COMPOSIÇÃO		COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA -LAJES TRELIÇADAS	M2		98,14	BDI 1	118,10	-
Nível 2	3.4			CONCRETO				BDI 1		-
Serviço	3.4.1	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3		308,06	BDI 1	370,72	-
Serviço	3.4.2	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3		116,90	BDI 1	140,68	-
Meta	4			ARQUITETURA E URBANISMO			40,48%	BDI 1		323.403,17
Nível 2	4.1			ALVENARIAS E VEDAÇÕES				BDI 1		6.266,34
Serviço	4.1.1	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2		48,59	BDI 1	58,47	-
Serviço	4.1.2	SINAPI	9875	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2		88,39	BDI 1	106,37	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	4.1.3	SINAPI	73988/002	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M		6,57	BDI 1	7,91	-
Serviço	4.1.4	SINAPI	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	27,20	191,44	BDI 1	230,38	6.266,34
Nível 2	4.2			VERGAS DE CONCRETO				BDI 1		-
Serviço	4.2.1	SINAPI	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M		13,33	BDI 1	16,04	-
Nível 2	4.3			REVESTIMENTO DE PAREDES				BDI 1		20.200,98
Serviço	4.3.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2		2,29	BDI 1	2,76	-
Serviço	4.3.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM.	M2		21,49	BDI 1	25,86	-
Serviço	4.3.3	SINAPI	74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2		15,85	BDI 1	19,07	-
Serviço	4.3.4	ORSE	10716	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA - DENSIDADE = 3,2 G/CM³ - ESP=2,0CM	M2	47,04	64,29	BDI 1	77,37	3.639,48
Serviço	4.3.5	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	419,81	32,78	BDI 1	39,45	16.561,50
Nível 2	4.4			REVESTIMENTO DE PISOS				BDI 1		38.847,43
Serviço	4.4.1	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO.	M2		23,27	BDI 1	28,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	4.4.2	SINAPI	72136	CIMENTADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CIMENTO ESTRUTURAL BRANCO E TONALIZANTE CORES VARIADAS.	M2	155,86	60,93	BDI 1	73,32	11.427,66
Serviço	4.4.3	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	46,29	24,84	BDI 1	29,89	1.383,61
Serviço	4.4.4	SINAPI	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	357,10	60,59	BDI 1	72,91	26.036,16
Nível 2	4.5			REVESTIMENTO DE TETO				BDI 1		627,58
Serviço	4.5.1	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M2	19,46	7,34	BDI 1	8,83	171,83
Serviço	4.5.2	ORSE	3315	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	19,46	19,46	BDI 1	23,42	455,75
Nível 2	4.6			IMPERMEABILIZAÇÕES				BDI 1		-
Serviço	4.6.1	SINAPI	83737	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2		45,73	BDI 1	55,03	-
Serviço	4.6.2	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2		6,30	BDI 1	7,58	-
Serviço	4.6.3	SINAPI	83749	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	M2		10,71	BDI 1	12,89	-
Nível 2	4.7			ESQUADRIAS				BDI 1		101.226,38
Nível 3	4.7.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA				BDI 1		31.032,76
Serviço	4.7.1.1	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	132,83	BDI 1	159,85	159,85
Serviço	4.7.1.2	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	137,14	BDI 1	165,03	4.950,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	4.7.1.3	ORSE	3423	PORTA 80X210 CM COM REVESTIMENTO PLUMBÍFERO	UN	2,00	2.569,67	BDI 1	3.092,34	6.184,68
Serviço	4.7.1.4	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	147,32	BDI 1	177,28	354,56
Serviço	4.7.1.5	SINAPI	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	6,00	456,97	BDI 1	549,92	3.299,52
Serviço	4.7.1.6	ORSE	3423	PORTA 120X210 CM COM REVESTIMENTO PLUMBÍFERO	UN	1,00	3.854,50	BDI 1	4.638,51	4.638,51
Serviço	4.7.1.7	SINAPI	84850	PORTA DE MADEIRA SEMIOCA 1A, 160X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	1,00	479,20	BDI 1	576,67	576,67
Serviço	4.7.1.8	SINAPI	91287	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO POPULAR ? FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	1,00	103,73	BDI 1	124,83	124,83
Serviço	4.7.1.9	SINAPI	90807	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,00	55,73	BDI 1	67,07	67,07
Serviço	4.7.1.10	SINAPI	91288	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR ? FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	32,00	109,24	BDI 1	131,46	4.206,72
Serviço	4.7.1.11	SINAPI	90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	32,00	59,67	BDI 1	71,81	2.297,92
Serviço	4.7.1.12	SINAPI	91290	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	2,00	128,86	BDI 1	155,07	310,14
Serviço	4.7.1.13	SINAPI	90819	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA SOMENTE INSTALAÇÃO.	UN	2,00	56,92	BDI 1	68,50	137,00
Serviço	4.7.1.14	SINAPI	91301	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	16,52	BDI 1	19,88	39,76
Serviço	4.7.1.15	SINAPI	91302	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	64,00	17,68	BDI 1	21,28	1.361,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	4.7.1.16	SINAPI	91303	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	18,64	BDI 1	22,43	89,72
Serviço	4.7.1.17	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	43,00	43,15	BDI 1	51,93	2.232,99
Nível 3	4.7.2			ESQUADRIAS METALICAS				BDI 1		41.600,59
Serviço	4.7.2.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,36	524,97	BDI 1	631,75	19.179,93
Serviço	4.7.2.2	ORSE	10722	PORTA CORTA FOGO 2,20X2,10M, ESP=5CM, ABRIR, CLASSE P90, NÚCLEO EM MANTA FIBRA-CERAMICA, INCLUSO BATENTE, DOBRADIÇAS E FECHADURA SOBREPOR S/CHAVE, EXCETO PINTURA	UN	2,00	1.864,66	BDI 1	2.243,93	4.487,86
Serviço	4.7.2.3	COMPOSIÇÃO		GUICHÊ EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO 60 X 90 CM COM VIDROS	UN	2,00	114,13	BDI 1	137,34	274,68
Serviço	4.7.2.4	SINAPI	74067/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	66,72	219,93	BDI 1	264,66	17.658,12
Nível 3	4.7.3			ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO				BDI 1		3.705,22
Serviço	4.7.3.1	COMPOSIÇÃO		PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M2	9,29	331,43	BDI 1	398,84	3.705,22
Nível 3	4.7.4			GRADES DE FERRO				BDI 1		24.887,81
Serviço	4.7.4.1	SINAPI	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	60,42	180,37	BDI 1	217,06	13.114,77
Serviço	4.7.4.2	ORSE	10812	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M2	77,18	126,76	BDI 1	152,54	11.773,04
Nível 2	4.8			COBERTURA				BDI 1		1.013,27
Serviço	4.8.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_12/2015	M2		14,75	BDI 1	17,75	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	4.8.2	SINAPI	84035	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2		46,66	BDI 1	56,15	-
Serviço	4.8.3	SINAPI	84043	CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M		105,92	BDI 1	127,46	-
Serviço	4.8.4	SINAPI	73868/001	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M		24,79	BDI 1	29,83	-
Serviço	4.8.5	ORSE	08988	ESTRUTURA METALICA - MARQUISE	M2	17,09	49,27	BDI 1	59,29	1.013,27
Nível 2	4.9			PINTURA				BDI 1		64.929,21
Serviço	4.9.1	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	4.485,75	1,51	BDI 1	1,82	8.164,07
Serviço	4.9.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	596,86	7,15	BDI 1	8,60	5.133,00
Serviço	4.9.3	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	525,87	16,03	BDI 1	19,29	10.144,03
Serviço	4.9.4	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	2.323,11	10,10	BDI 1	12,15	28.225,79
Serviço	4.9.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	596,86	9,06	BDI 1	10,90	6.505,77
Serviço	4.9.6	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	196,02	18,36	BDI 1	22,09	4.330,08
Serviço	4.9.7	SINAPI	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	60,42	19,87	BDI 1	23,91	1.444,64
Serviço	4.9.8	SINAPI	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAS	M2	60,42	13,50	BDI 1	16,25	981,83
Nível 2	4.10			FORROS				BDI 1		17.910,12
Serviço	4.10.1	SINAPI	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	525,87	19,22	BDI 1	23,13	12.163,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	4.10.2	ORSE	09852	FORRO TIPO COLMÉIA EM PVC, REF. NOVTETO "A", COR BRANCA, DA NOVEL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	29,25	163,26	BDI 1	196,47	5.746,75
Nível 2	4.11			ACABAMENTOS E ARREMATES				BDI 1		26.989,51
Serviço	4.11.1	ORSE	02256	RODAPÉ MARMORE, H=5 CM E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC - I	M	177,73	11,47	BDI 1	13,80	2.452,67
Serviço	4.11.2	ORSE	02258	RODAPÉ MARMORE, H=12 CM E=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC - I	M	348,42	31,66	BDI 1	38,10	13.274,80
Serviço	4.11.3	COMPOSIÇÃO		BATE MACAS EM LAMINADO PLASTICO	M	93,76	37,41	BDI 1	45,02	4.221,08
Serviço	4.11.4	COMPOSIÇÃO		BATE MACAS EM LAMINADO TEXTURIZADO	M	116,13	50,38	BDI 1	60,63	7.040,96
Nível 2	4.12			AREAS EXTERNAS				BDI 1		45.392,35
Serviço	4.12.1	SINAPI	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	682,88	7,11	BDI 1	8,56	5.845,45
Serviço	4.12.2	SINAPI	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M		25,35	BDI 1	30,51	-
Serviço	4.12.3	SINAPI	74147/001	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	M2	136,05	43,26	BDI 1	52,06	7.082,76
Serviço	4.12.4	SINAPI	73675	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	524,97	51,39	BDI 1	61,84	32.464,14
Meta	5			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		5,47%		BDI 1		43.676,22
Nível 2	5.1			AGUA FRIA				BDI 1		42.436,64
Nível 3	5.1.1			TUBOS E CONEXOES				BDI 1		363,95
Serviço	5.1.1.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	2,07	BDI 1	2,49	44,82
Serviço	5.1.1.2	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,80	4,04	BDI 1	4,86	52,49
Serviço	5.1.1.3	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2,40	5,76	BDI 1	6,93	16,63
Serviço	5.1.1.4	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,30	7,13	BDI 1	8,58	2,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	5.1.1.5	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	0,30	10,81	BDI 1	13,01	3,90
Serviço	5.1.1.6	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	2,45	BDI 1	2,95	32,45
Serviço	5.1.1.7	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	3,47	BDI 1	4,18	12,54
Serviço	5.1.1.8	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	16,29	BDI 1	19,60	19,60
Serviço	5.1.1.9	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	7,35	BDI 1	8,84	53,04
Serviço	5.1.1.10	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	7,86	BDI 1	9,46	9,46
Serviço	5.1.1.11	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	5,82	BDI 1	7,00	7,00
Serviço	5.1.1.12	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	3,84	BDI 1	4,62	27,72
Serviço	5.1.1.13	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	5,13	BDI 1	6,17	12,34
Serviço	5.1.1.14	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	11,07	BDI 1	13,32	13,32
Serviço	5.1.1.15	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	4,67	BDI 1	5,62	28,10
Serviço	5.1.1.16	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	5,30	BDI 1	6,38	6,38
Serviço	5.1.1.17	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	8,69	BDI 1	10,46	10,46
Serviço	5.1.1.18	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		10,57	BDI 1	12,72	-
Serviço	5.1.1.19	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		20,79	BDI 1	25,02	-
Serviço	5.1.1.20	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	6,69	BDI 1	8,05	8,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	5.1.1.21	SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		8,46	BDI 1	10,18	-
Serviço	5.1.1.22	SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		8,62	BDI 1	10,37	-
Serviço	5.1.1.23	SINAPI	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		4,44	BDI 1	5,34	-
Serviço	5.1.1.24	SINAPI	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		5,06	BDI 1	6,09	-
Serviço	5.1.1.25	SINAPI	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		6,75	BDI 1	8,12	-
Serviço	5.1.1.26	SINAPI	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		5,95	BDI 1	7,16	-
Serviço	5.1.1.27	SINAPI	89552	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		7,14	BDI 1	8,59	-
Serviço	5.1.1.28	SINAPI	89609	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		33,05	BDI 1	39,77	-
Serviço	5.1.1.29	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2,56	BDI 1	3,08	3,08
Serviço	5.1.1.30	SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		3,50	BDI 1	4,21	-
Serviço	5.1.1.31	SINAPI	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		4,47	BDI 1	5,38	-
Serviço	5.1.1.32	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		5,63	BDI 1	6,78	-
Serviço	5.1.1.33	SINAPI	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		10,53	BDI 1	12,67	-
Nível 3	5.1.2			TORNEIRAS, REGISTROS E MEDIDORES				BDI 1		3.393,15
Serviço	5.1.2.1	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	1,00	22,89	BDI 1	27,55	27,55
Serviço	5.1.2.2	SINAPI	74184/001	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	42,23	BDI 1	50,82	254,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	5.1.2.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	31,00	49,81	BDI 1	59,94	1.858,14
Serviço	5.1.2.4	SINAPI	74058/003	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	44,73	BDI 1	53,83	107,66
Serviço	5.1.2.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	25,70	BDI 1	30,93	340,23
Serviço	5.1.2.6	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	48,65	BDI 1	58,55	644,05
Serviço	5.1.2.7	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	23,92	BDI 1	28,79	57,58
Serviço	5.1.2.8	SINAPI	74217/002	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	86,29	BDI 1	103,84	103,84
Nível 3	5.1.3			LOUÇAS SANITARIAS				BDI 1		9.365,51
Serviço	5.1.3.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	241,45	BDI 1	290,56	4.067,84
Serviço	5.1.3.2	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00	124,57	BDI 1	149,91	3.597,84
Serviço	5.1.3.3	ORSE	3664	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL P/DEFICIENTES FÍSICOS, LINHA CONFORTO VOGUE PLUS P51, DECA OU SIMILAR, C/ASSENTO DECA CONFORTO AP52 OU SIMILAR, C.J.DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL VEDAÇÃO, TUBO LIGAÇÃO CROMADO, ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA	UN	1,00	708,20	BDI 1	852,25	852,25
Serviço	5.1.3.4	SINAPI	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	252,76	BDI 1	304,17	608,34
Serviço	5.1.3.5	ORSE	7589	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM ACABAMENTO INOX	UN	1,00	198,80	BDI 1	239,24	239,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Nível 3	5.1.4			BANCADAS INOX				BDI 1		17.419,46
Serviço	5.1.4.1	ORSE	07952	BANCADA INOX, TIPO EXPURGO, L=60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	307,98	BDI 1	370,62	741,24
Serviço	5.1.4.2	ORSE	07952	BANCADA INOX, L=90CM E CUBA PROFUNDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.596,83	BDI 1	1.921,63	3.843,26
Serviço	5.1.4.3	ORSE	08123	BANCADA EM AÇO INOX, L=1,80M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.824,35	BDI 1	2.195,42	2.195,42
Serviço	5.1.4.4	ORSE	07957	BANCADA EM AÇO INOX, L=1,80M, CUBAS PROFUNDAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.218,40	BDI 1	3.873,02	3.873,02
Serviço	5.1.4.5	ORSE	08141	BANCADA EM AÇO INOX, L=2,80M, 2 CUBAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.908,67	BDI 1	3.500,29	3.500,29
Serviço	5.1.4.6	ORSE	10140	BANCADA EM AÇO INOX EM "L", L=2,80 + 3,75 M, 2 CUBAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.714,17	BDI 1	3.266,23	3.266,23
Nível 3	5.1.5			CHUVEIROS E DUCHAS				BDI 1		249,66
Serviço	5.1.5.1	ORSE	09173	DUCHA HIGIÊNICA	UN	15,00	13,77	BDI 1	16,57	248,55
Serviço	5.1.5.2	SINAPI	09535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	0,92	BDI 1	1,11	1,11
Nível 3	5.1.6			ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS				BDI 1		464,99
Serviço	5.1.6.1	ORSE	07610	PORTA PAPEL TOALHA	UN	14,00	12,85	BDI 1	15,46	216,44
Serviço	5.1.6.2	ORSE	07611	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	15,00	13,77	BDI 1	16,57	248,55
Nível 3	5.1.7			RESERVATORIOS				BDI 1		8.274,04
Serviço	5.1.7.1	COMPOSIÇÃO		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 7500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	3.437,78	BDI 1	4.137,02	8.274,04
Nível 3	5.1.8			BOMBAS DE RECALQUE				BDI 1		2.905,88
Serviço	5.1.8.1	ORSE	2654	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÇÃO=1 1/4", RECALQUE=1", PR. MÁX. 36 MCA, ALT. SUÇÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (30-7,3)(26-10,0)(23-11,7)(20-13,2)(17-14,6)(14-15,9) INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	2,00	1.207,36	BDI 1	1.452,94	2.905,88
Nível 2	5.2			ESGOTO				BDI 1		540,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Nível 3	5.2.1			TUBOS E CONEXOES				BDI 1		540,46
Serviço	5.2.1.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	1,20	10,36	BDI 1	12,47	14,96
Serviço	5.2.1.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	6,60	15,03	BDI 1	18,09	119,39
Serviço	5.2.1.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	2,40	22,45	BDI 1	27,02	64,85
Serviço	5.2.1.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	8,10	29,09	BDI 1	35,01	283,58
Serviço	5.2.1.5	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		4,39	BDI 1	5,28	-
Serviço	5.2.1.6	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	5,97	BDI 1	7,18	7,18
Serviço	5.2.1.7	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		9,74	BDI 1	11,72	-
Serviço	5.2.1.8	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		12,13	BDI 1	14,60	-
Serviço	5.2.1.9	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	4,26	BDI 1	5,13	5,13
Serviço	5.2.1.10	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	5,64	BDI 1	6,79	13,58
Serviço	5.2.1.11	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		9,32	BDI 1	11,22	-
Serviço	5.2.1.12	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	12,42	BDI 1	14,95	14,95
Serviço	5.2.1.13	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	9,18	BDI 1	11,05	11,05
Serviço	5.2.1.14	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		12,76	BDI 1	15,36	-
Serviço	5.2.1.15	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UN		7,15	BDI 1	8,60	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	5.2.1.16	SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		5,57	BDI 1	6,70	-
Serviço	5.2.1.17	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		17,39	BDI 1	20,93	-
Serviço	5.2.1.18	SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		11,91	BDI 1	14,33	-
Serviço	5.2.1.19	SINAPI	89753	REDUCAO DE PVC, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN		3,84	BDI 1	4,62	-
Serviço	5.2.1.20	SINAPI	89774	REDUÇÃO DE PVC, 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	4,81	BDI 1	5,79	5,79
Serviço	5.2.1.21	SINAPI	89856	REDUÇÃO DE PVC, 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN		5,72	BDI 1	6,88	-
Serviço	5.2.1.22	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UN		3,40	BDI 1	4,09	-
Serviço	5.2.1.23	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		4,74	BDI 1	5,70	-
Serviço	5.2.1.24	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		7,87	BDI 1	9,47	-
Serviço	5.2.1.25	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UN		9,64	BDI 1	11,60	-
Nível 3	5.2.2			RALOS E CAIXAS SIFONADAS				BDI 1		-
Serviço	5.2.2.1	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA	UN		31,89	BDI 1	38,38	-
Nível 3	5.2.3			CAIXAS DE PASSAGEM / GORDURA				BDI 1		-
Serviço	5.2.3.1	SINAPI	72286	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN		124,90	BDI 1	150,30	-
Serviço	5.2.3.2	SINAPI	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		147,56	BDI 1	177,57	-
Nível 2	5.3			AGUAS PLUVIAIS				BDI 1		699,12
Nível 3	5.3.1			TUBOS E CONEXOES				BDI 1		699,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	5.3.1.1	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	M		18,09	BDI 1	21,77	-
Serviço	5.3.1.2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	M		27,47	BDI 1	33,06	-
Serviço	5.3.1.3	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	M		53,98	BDI 1	64,96	-
Serviço	5.3.1.4	COMPOSIÇÃO		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 250 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	M		80,89	BDI 1	97,34	-
Serviço	5.3.1.5	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		8,96	BDI 1	10,78	-
Serviço	5.3.1.6	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		17,01	BDI 1	20,47	-
Serviço	5.3.1.7	SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		12,62	BDI 1	15,19	-
Serviço	5.3.1.8	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		19,50	BDI 1	23,47	-
Serviço	5.3.1.9	SINAPI	89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		20,76	BDI 1	24,98	-
Serviço	5.3.1.10	SINAPI	89573	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		27,97	BDI 1	33,66	-
Serviço	5.3.1.11	SINAPI	89565	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.12/2014	UN		23,44	BDI 1	28,21	-
Serviço	5.3.1.12	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.12/2014	UN		34,14	BDI 1	41,08	-
Serviço	5.3.1.13	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.12/2014	UN		35,25	BDI 1	42,42	-
Serviço	5.3.1.14	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.12/2014	UN		8,12	BDI 1	9,77	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	5.3.1.15	SINAPI	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		9,40	BDI 1	11,31	-
Serviço	5.3.1.16	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	UN		13,71	BDI 1	16,50	-
Serviço	5.3.1.17	ORSE	04283	RALO HEMISFERICO, TIPO ABACAXI D=100MM	UN	24,00	24,21	BDI 1	29,13	699,12
Nível 3	5.3.2			CAIXAS DE PASSAGEM				BDI 1		-
Serviço	5.3.2.1	COMPOSIÇÃO		CAIXA DE PASSAGEM 50X50X50CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN		132,75	BDI 1	159,75	-
Meta	6			INSTALAÇÕES ELETRICAS		43,16%		BDI 1		344.809,86
Nível 2	6.1			QUADROS GERAIS				BDI 1		11.407,21
Serviço	6.1.1	MERCADO		QGE	UN	1,00	4.188,88	BDI 1	5.040,90	5.040,90
Serviço	6.1.2	MERCADO		QGBT	UN	1,00	5.290,27	BDI 1	6.366,31	6.366,31
Nível 2	6.2			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA				BDI 1		16.629,17
Serviço	6.2.1	MERCADO		QF-RX	UN	1,00	1.159,84	BDI 1	1.395,75	1.395,75
Serviço	6.2.2	MERCADO		QDN-01	UN	1,00	1.259,96	BDI 1	1.516,24	1.516,24
Serviço	6.2.3	MERCADO		QDN-02	UN	1,00	1.276,44	BDI 1	1.536,07	1.536,07
Serviço	6.2.4	MERCADO		QDN-03	UN	1,00	1.366,96	BDI 1	1.645,00	1.645,00
Serviço	6.2.5	MERCADO		QDN-04	UN	1,00	1.212,03	BDI 1	1.458,56	1.458,56
Serviço	6.2.6	MERCADO		QDE-01	UN	1,00	1.291,72	BDI 1	1.554,46	1.554,46
Serviço	6.2.7	MERCADO		QDE-02	UN	1,00	1.243,12	BDI 1	1.495,97	1.495,97
Serviço	6.2.8	MERCADO		QDE-03	UN	1,00	1.313,80	BDI 1	1.581,03	1.581,03
Serviço	6.2.9	MERCADO		QDE-04	UN	1,00	1.243,12	BDI 1	1.495,97	1.495,97
Serviço	6.2.10	MERCADO		QF-AC01	UN	1,00	2.451,49	BDI 1	2.950,12	2.950,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Nível 2	6.3			LUMINARIAS E ACESSÓRIOS				BDI 1		26.965,71
Serviço	6.3.1	ORSE	7327	LUMINÁRIA DE EMBUTIR P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 32W/127V, CORPO EM CHAPA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	155,15	BDI 1	186,71	9.335,50
Serviço	6.3.2	ORSE	7798	LUMINÁRIA DE EMBUTIR P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 16W/127V, CORPO EM CHAPA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	64,00	102,37	BDI 1	123,19	7.884,16
Serviço	6.3.3	ORSE	7332	LUMINÁRIA VEDADA DE EMBUTIR P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 32W/127V, CORPO EM CHAPA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E PROTETOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO	UN	8,00	202,30	BDI 1	243,45	1.947,60
Serviço	6.3.4	ORSE	7333	LUMINÁRIA VEDADA DE EMBUTIR P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE 16W/127V, CORPO EM CHAPA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E PROTETOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO	UN	2,00	182,91	BDI 1	220,11	440,22
Serviço	6.3.5	ORSE	7599	LUMINÁRIA PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES, 2X26W, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO, SEM DIFUSOR DE EMBUTIR - 127	UN	2,00	184,17	BDI 1	221,63	443,26
Serviço	6.3.6	MERCADO		LUMINÁRIA PARA CABECEIRA DE LEITO HOSPITALAR PARA TRÊS LÂMPADAS FLUORESCENTES, 3X16W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO, PARA ILUMINAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE SOBREPOR - 127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	331,49	BDI 1	398,92	2.393,52
Serviço	6.3.7	MERCADO		LUMINÁRIA PARA SINALIZAÇÃO DE SALA EM USO DE, 18W, DE SOBREPOR - 127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	155,39	BDI 1	187,00	561,00
Serviço	6.3.8	MERCADO		LUMINÁRIA TIPO BALIZAMENTO 1X11W - 127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	79,35	BDI 1	95,49	477,45
Serviço	6.3.9	ORSE	8116	POSTE DECORATIVO EM TUBO DE AÇO ZINCADO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, 01 PÉTALA, REF. XR-706/1 DA XOULUX OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA MISTA 160W	UN	10,00	289,43	BDI 1	348,30	3.483,00
Nível 2	6.4			INTERRUPTORES				BDI 1		940,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	6.4.1	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	46,00	14,77	BDI 1	17,77	817,42
Serviço	6.4.2	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	23,43	BDI 1	28,20	84,60
Serviço	6.4.3	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	32,07	BDI 1	38,59	38,59
Nível 2	6.5			TOMADAS				BDI 1		3.388,79
Serviço	6.5.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	147,00	14,16	BDI 1	17,04	2.504,88
Serviço	6.5.2	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	29,00	16,21	BDI 1	19,51	565,79
Serviço	6.5.3	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	22,03	BDI 1	26,51	318,12
Nível 2	6.6			CAIXAS PVC				BDI 1		156,63
Serviço	6.6.1	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23,00	5,66	BDI 1	6,81	156,63
Nível 2	6.7			CABOS PARA ENTRADA DE ALTA TENSÃO				BDI 1		5.135,30
Serviço	6.7.1	COMPOSIÇÃO		CABO SINGELO DE HEPR/XLPE 12/20KV - 50mm2 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	M	178,00	23,97	BDI 1	28,85	5.135,30
Nível 2	6.8			CABOS ISOLADOS 450/750V				BDI 1		21.878,76
Serviço	6.8.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.336,00	2,83	BDI 1	3,41	21.605,76
Serviço	6.8.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	52,00	4,36	BDI 1	5,25	273,00
Nível 2	6.9			CABOS ISOLADO 0,6/1KV				BDI 1		42.490,72
Serviço	6.9.1	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.321,00	5,27	BDI 1	6,34	8.375,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	6.9.2	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	807,00	6,78	BDI 1	8,16	6.585,12
Serviço	6.9.3	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	291,00	9,66	BDI 1	11,62	3.381,42
Serviço	6.9.4	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	511,00	13,28	BDI 1	15,98	8.165,78
Serviço	6.9.5	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	64,00	15,51	BDI 1	18,66	1.194,24
Serviço	6.9.6	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,00	21,06	BDI 1	25,34	430,78
Serviço	6.9.7	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88,00	41,20	BDI 1	49,58	4.363,04
Serviço	6.9.8	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00	103,82	BDI 1	124,94	9.995,20
Nível 2	6.10			ELETRODUTOS DE PVC				BDI 1		3.051,67
Serviço	6.10.1	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	204,30	6,35	BDI 1	7,64	1.560,85
Serviço	6.10.2	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	33,00	10,12	BDI 1	12,18	401,94
Serviço	6.10.3	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,60	9,84	BDI 1	11,84	42,62
Serviço	6.10.4	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,00	12,39	BDI 1	14,91	89,46
Serviço	6.10.5	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,30	37,33	BDI 1	44,92	956,80
Nível 2	6.11			CAIXAS DE PASSAGEM, INSPEÇÃO OU LIGAÇÃO				BDI 1		-
Serviço	6.11.1	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN		107,87	BDI 1	129,81	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	6.11.2	SINAPI	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN		290,77	BDI 1	349,91	-
Nível 2	6.12			CONDULETES DE ALUMINIO				BDI 1		528,34
Serviço	6.12.1	SINAPI	73861/008	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	9,39	BDI 1	11,30	146,90
Serviço	6.12.2	SINAPI	73861/014	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	10,12	BDI 1	12,18	146,16
Serviço	6.12.3	SINAPI	73861/020	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	11,50	BDI 1	13,84	235,28
Nível 2	6.13			ELETROCALHAS GALV. A FOGO				BDI 1		8.298,41
Serviço	6.13.1	ORSE	0762	ELETROCALHA 100 X 50 MM, GALVANIZADA À FOGO PERFORADA SEM TAMPA - FABRICANTE DISPAN OU SIMILAR	M	120,00	21,29	BDI 1	25,62	3.074,40
Serviço	6.13.2	ORSE	7877	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	15,00	13,01	BDI 1	15,66	234,90
Serviço	6.13.3	ORSE	8113	TE HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	5,00	23,28	BDI 1	28,02	140,10
Serviço	6.13.4	ORSE	9524	TALA PARA ELETROCALHA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	124,00	6,04	BDI 1	7,27	901,48
Serviço	6.13.5	ORSE	9533	FLANGE PARA LIGAÇÃO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 100X50MM	UN	11,00	10,66	BDI 1	12,83	141,13
Serviço	6.13.6	ORSE	9522	SUORTE HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA	M	120,00	11,42	BDI 1	13,74	1.648,80
Serviço	6.13.7	ORSE	7384	FIXAÇÃO DE SUPORTE (TIRANTE) PARA INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA	UN	120,00	14,94	BDI 1	17,98	2.157,60
Nível 2	6.14			PERFILADO GALVANIZADO A FOGO				BDI 1		19.018,15
Serviço	6.14.1	ORSE	4536	PERFILADO GALVANIZADO PERFORADO À FOGO SEM TAMPA 38 X 38 MM	M	508,00	13,04	BDI 1	15,69	7.970,52
Serviço	6.14.2	ORSE	9667	EMENDA EXTERNA, PARA PERFILADO 38 X 38 MM	UN	225,00	6,51	BDI 1	7,83	1.761,75
Serviço	6.14.3	ORSE	9526	GANCHO CURTO PARA PERFILADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	742,00	6,27	BDI 1	7,55	5.602,10
Serviço	6.14.4	ORSE	7384	FIXAÇÃO DE SUPORTE (TIRANTE) PARA INSTALAÇÃO DE PERFILADO	UN	142,00	14,94	BDI 1	17,98	2.553,16
Serviço	6.14.5	ORSE	0723	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	142,00	3,55	BDI 1	4,27	606,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	6.14.6	COMPOSIÇÃO		PERFILADO GALVANIZADO PERFURADO À FOGO SEM TAMPA 38 X 76 MM	M	17,00	21,74	BDI 1	26,16	444,72
Serviço	6.14.7	COMPOSIÇÃO		EMENDA EXTERNA, PARA PERFILADO 38 X 76 MM	UN	6,00	7,47	BDI 1	8,99	53,94
Serviço	6.14.8	COMPOSIÇÃO		CURVA DE INVERSÃO 90° PARA PERFILADO 38 X 76MM	UN	1,00	21,29	BDI 1	25,62	25,62
Nível 2	6.15			ENTRADA DE ENERGIA E SUBESTAÇÃO (SEM CABOS)				BDI 1		94.214,93
Serviço	6.15.1	SINAPI	73783/010	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1.031,51	BDI 1	1.241,32	1.241,32
Serviço	6.15.2	COMPOSIÇÃO		TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO, 150KVA COM PROTEÇÃO IP23. 11,4-13,8KV / 380-220V - 60HZ. Z=3,5%, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	22.958,01	BDI 2	26.766,74	80.300,22
Serviço	6.15.3	FDE	09.80.049	SELA PARA CRUZETA	UN	3,00	42,17	BDI 1	50,75	152,25
Serviço	6.15.4	ORSE	4141	CRUZETA DE CONCRETO	UN	5,00	189,48	BDI 1	228,02	1.140,10
Serviço	6.15.5	SINAPI	73781/001	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR 50MM2 - 15KV - USO INTERNA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,00	213,83	BDI 1	257,32	1.029,28
Serviço	6.15.6	SINAPI	83641	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	311,43	BDI 1	374,77	1.124,31
Serviço	6.15.7	ORSE	4353	SUORTE PARA MUFLA - FORNECIMENTO	UN	1,00	39,47	BDI 1	47,50	47,50
Serviço	6.15.8	SINAPI	73781/001	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR 50MM2 - 15KV - USO INTERNA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,00	213,83	BDI 1	257,32	1.029,28
Serviço	6.15.9	SINAPI	72316	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 100MM (4"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00	52,14	BDI 1	62,75	815,75
Serviço	6.15.10	ORSE	10805	CURVA PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO D=4"	M	2,00	25,60	BDI 1	30,81	61,62
Serviço	6.15.11	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	37,33	BDI 1	44,92	1.347,60
Serviço	6.15.12	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	60,55	BDI 1	72,87	582,96
Serviço	6.15.13	SINAPI	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	46,71	BDI 1	56,21	112,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	6.15.14	SINAPI	72326	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, SOB CARGA.400A	UN	1,00	883,02	BDI 1	1.062,63	1.062,63
Serviço	6.15.15	COMPOSIÇÃO		FUSIVEL LIMITADOR DE CORRENTE HH TIPO DRVAL - 17A/15KV	UN	3,00	140,72	BDI 1	169,34	508,02
Serviço	6.15.16	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00	22,92	BDI 1	27,58	1.241,10
Serviço	6.15.17	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00	16,13	BDI 1	19,41	485,25
Serviço	6.15.18	SBC	59304	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO COMPLETA - 60X60X12CM	UN	1,00	94,29	BDI 1	113,47	113,47
Serviço	6.15.19	SINAPI	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00	14,87	BDI 1	17,89	178,90
Serviço	6.15.20	SINAPI	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	11,24	BDI 1	13,53	270,60
Serviço	6.15.21	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	386,84	BDI 1	465,52	931,04
Serviço	6.15.22	ORSE	7860	CENTRAL AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 2 HORAS 127V/220 VCA x12 vcc - 2X50w	UN	1,00	365,06	BDI 1	439,31	439,31
Nível 2	6.16			EQUIPAMENTOS				BDI 1		90.705,46
Serviço	6.16.1	MERCADO		GRUPO GERADOR TRIFÁSICO 70KVA SAÍDA 220/127V	UN	2,00	38.899,33	BDI 2	45.352,73	90.705,46
Meta	7			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO		3,34%		BDI 1		26.683,96
Nível 2	7.1			EXTINTORES				BDI 1		2.230,66
Serviço	7.1.1	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	138,62	BDI 1	166,82	834,10
Serviço	7.1.2	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	386,84	BDI 1	465,52	1.396,56
Nível 2	7.2			ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA				BDI 1		6.705,10
Serviço	7.2.1	ORSE	7860	CENTRAL AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA 2 HORAS 127V/220 VCA x12 vcc - 2X50w	UN	1,00	365,06	BDI 1	439,31	439,31
Serviço	7.2.2	ORSE	7780	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA ACLARAMENTO - 2X9w - 127V/227VCA	UN	16,00	35,70	BDI 1	42,96	687,36
Serviço	7.2.3	ORSE	9056	LUMINARIA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA	UN	13,00	356,58	BDI 1	429,11	5.578,43
Nível 2	7.3			HIDRANTES				BDI 1		5.965,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	7.3.1	SINAPI	72283	ARMÁRIO SIMPLES 45X75X17CM COM DOIS LANCE MANGUEIRA CLASSE 2, COM DOIS LANCE DE 15MTS X Ø2.1/2" E ADAPTADOR STORZ NAS EXTREMIDADES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.413,46	BDI 1	1.700,96	3.401,92
Serviço	7.3.2	SINAPI	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	2.130,12	BDI 1	2.563,39	2.563,39
Nível 2	7.4			TUBOS DE AÇO GALVANIZADO				BDI 1		3.131,82
Serviço	7.4.1	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	54,00	43,00	BDI 1	51,75	2.794,50
Serviço	7.4.2	SINAPI	73976/004	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	46,72	BDI 1	56,22	337,32
Nível 2	7.5			VÁLVULAS				BDI 1		2.579,24
Serviço	7.5.1	SINAPI	73870/003	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	54,03	BDI 1	65,02	390,12
Serviço	7.5.2	SINAPI	73870/006	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	125,00	BDI 1	150,43	752,15
Serviço	7.5.3	SINAPI	73795/009	VÁLVULA DE RETENCAO Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	78,05	BDI 1	93,93	187,86
Serviço	7.5.4	SINAPI	73870/006	VÁLVULA DE RETENÇÃO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	233,08	BDI 1	280,49	841,47
Serviço	7.5.5	SINAPI	73796/005	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	169,37	BDI 1	203,82	407,64
Nível 2	7.6			EQUIPAMENTOS (BOMBAS E ACESSORIOS)				BDI 1		5.722,88
Serviço	7.6.1	SINAPI	83644	MOTO-BOMBA ELETRICA - VAZÃO 15.000L/h - Hman = 30 m.c.a. - TRIFÁSICA	UN	1,00	993,89	BDI 1	1.196,05	1.196,05
Serviço	7.6.2	COMPOSIÇÃO		BOMBA JOCKEY VAZÃO 1,200L/h - Hman = 45 m.c.a. - TRIFÁSICA	UN	1,00	1.650,73	BDI 1	1.986,49	1.986,49
Serviço	7.6.3	SINAPI	0365	MOTO-BOMBA DIESEL, VAZÃO= 15.000l/h, Hman= 30m.c.a, TRIFÁSICA	UN	1,00	1.547,02	BDI 1	1.861,68	1.861,68
Serviço	7.6.4	SINAPI	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	51,85	BDI 1	62,40	187,20
Serviço	7.6.5	ORSE	9670	PRESSOSTATO PARA ALARME	UN	3,00	136,13	BDI 1	163,82	491,46
Nível 2	7.7			CAIXAS E ACESSORIOS				BDI 1		348,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	7.7.1	SINAPI	83447	CAIXA EM ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DO HIDRANTE	UN	1,00	116,66	BDI 1	140,39	140,39
Serviço	7.7.2	ORSE	8363	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X50CM PARA CAIXA DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	173,31	BDI 1	208,56	208,56
Meta	8			SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO		0,66%		BDI 1		5.258,92
Nível 2	8.1			CONDUTORES				BDI 1		1.249,28
Serviço	8.1.1	COMPOSIÇÃO		CABO ISOLADO FLEXÍVEL 600V, 70°C, COM PVC RESISTENTE A CHAMA , 2 X 1,00MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	248,00	1,93	BDI 1	2,32	575,36
Serviço	8.1.2	COMPOSIÇÃO		CABO ISOLADO FLEXÍVEL 600V, 70°C, COM PVC RESISTENTE A CHAMA , 2 X 2,50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	192,00	2,92	BDI 1	3,51	673,92
Nível 2	8.2			ELETRODUTOS				BDI 1		1.183,20
Serviço	8.2.1	SINAPI	72308	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	16,39	BDI 1	19,72	1.183,20
Nível 2	8.3			CAIXAS DE PASSAGEM				BDI 1		529,96
Serviço	8.3.1	SINAPI	73861/017	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	15,09	BDI 1	18,16	272,40
Serviço	8.3.2	ORSE	0650	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 20x20	UN	1,00	57,39	BDI 1	69,06	69,06
Serviço	8.3.3	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	15,66	BDI 1	18,85	188,50
Nível 2	8.4			CENTRAL				BDI 1		341,78
Serviço	8.4.1	ORSE	8058	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME	UN	1,00	284,01	BDI 1	341,78	341,78
Nível 2	8.5			ACIONADORES				BDI 1		1.954,70
Serviço	8.5.1	ORSE	7861	BOTOEIRA QUEBRA VIDRO, TIPO ARMA, EM CAIXA DE ALUMÍNIO DE 10 X 10 CM, SOBREPOR, COR VERMELHA, BOTOEIRA QUEBRA VIDRO, TIPO ARMA, EM CAIXA DE ALUMÍNIO DE 10 X 10 CM, SOBREPOR, COR VERMELHA,	UN	5,00	84,96	BDI 1	102,24	511,20
Serviço	8.5.2	COMPOSIÇÃO		CAMPAINHA ELETRÔNICA, TIPO DE DOIS TONS CAMPAINHA ELETRÔNICA, TIPO DE DOIS TONS	UN	5,00	239,90	BDI 1	288,70	1.443,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Meta	9			SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA DESCARGAS ATMOSFERICAS		1,25%		BDI 1		10.010,14
Nível 2	9.1			CAIXAS DE INSPEÇÃO				BDI 1		485,82
Serviço	9.1.1	SINAPI	0346	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO DE TUPO EM PVC Ø300MM h=600MM	UN	18,00	22,43	BDI 1	26,99	485,82
Nível 2	9.2			HASTE DE ATERRAMENTO				BDI 1		-
Serviço	9.2.1	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN		39,08	BDI 1	47,03	-
Nível 2	9.3			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				BDI 1		345,60
Serviço	9.3.1	ORSE	12141	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00	260,09	BDI 1	312,99	312,99
Serviço	9.3.2	SINAPI	72928	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	27,10	BDI 1	32,61	32,61
Nível 2	9.4			CONDUTORES EM COBRE NÚ				BDI 1		7.654,39
Serviço	9.4.1	SINAPI	72252	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	12,13	BDI 1	14,60	73,00
Serviço	9.4.2	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	248,50	16,13	BDI 1	19,41	4.823,39
Serviço	9.4.3	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	22,92	BDI 1	27,58	2.758,00
Nível 2	9.5			ELETRODUTOS				BDI 1		138,24
Serviço	9.5.1	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,40	7,98	BDI 1	9,60	138,24
Nível 2	9.6			CONECTORES				BDI 1		669,68
Serviço	9.6.1	ORSE	11132	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UN	116,00	1,04	BDI 1	1,25	145,00
Serviço	9.6.2	SINAPI	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	8,54	BDI 1	10,28	123,36
Serviço	9.6.3	SINAPI	73782/005	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	15,97	BDI 1	19,22	19,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	9.6.4	SINAPI	73782/002	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	25,51	BDI 1	30,70	30,70
Serviço	9.6.5	ORSE	10902	SUORTE GUIA 90 - TEL 280	UN	21,00	5,72	BDI 1	6,88	144,48
Serviço	9.6.6	ORSE	11133	GRAMPO ESTAMPADO TIPO "X", EM COBRE, COM 04 PARAFUSOS, PARA CABOS DE COBRE NU 35MM² - TEL- 853 (SPDA)	UN	1,00	14,79	BDI 1	17,80	17,80
Serviço	9.6.7	ORSE	10694	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)	UN	12,00	13,10	BDI 1	15,76	189,12
Nível 2	9.7			TERMINAIS AEREOS				BDI 1		716,41
Serviço	9.7.1	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	31,00	19,20	BDI 1	23,11	716,41
Meta	10			SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO		3,05%		BDI 1		24.386,88
Nível 2	10.1			RACK				BDI 1		1.863,30
Serviço	10.1.1	ORSE	11227	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 36U X 600MM	UN	1,00	1.548,36	BDI 1	1.863,30	1.863,30
Nível 2	10.2			MATERIAL PARA RACK				BDI 1		1.862,69
Serviço	10.2.1	ORSE	0761	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH PANEL COM 24 PORTAS CAT.5E	UN	3,00	353,51	BDI 1	425,41	1.276,23
Serviço	10.2.2	PMSP	099021	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	6,00	14,78	BDI 1	17,79	106,74
Serviço	10.2.3	ORSE	11098	FORNECIMENTO DE BANDEJA PARA RACK 19", DESLIZANTE, PERFURADA, 400MM DE PROFUNDIDADE	UN	1,00	94,34	BDI 1	113,53	113,53
Serviço	10.2.4	ORSE	10727	PAINEL PARA VOZ TIPO VOICE PANEL - 50 PORTAS	UN	1,00	304,30	BDI 1	366,19	366,19
Nível 2	10.3			ESPELHOS E CONECTORES				BDI 1		840,41
Serviço	10.3.1	ORSE	0720	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 5E (KRONE OU SIMILAR)	UN	62,00	8,56	BDI 1	10,30	638,60
Serviço	10.3.2	ORSE	0714	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA VERTICAL 4" X 2" COM 02 SAÍDAS RJ-45 (KRONE OU SIMILAR)	UN	31,00	5,41	BDI 1	6,51	201,81
Nível 2	10.4			CONDUTORES				BDI 1		14.292,34
Serviço	10.4.1	ORSE	0697	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 5E	M	2.135,00	5,30	BDI 1	6,38	13.621,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	10.4.2	ORSE	0694	FORNECIMENTO DE PATH CABLE CAT.5E C/1,5M	UN	62,00	5,85	BDI 1	7,04	436,48
Serviço	10.4.3	SINAPI	73768/004	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00	6,09	BDI 1	7,33	234,56
Nível 2	10.5			ELETRODUTOS				BDI 1		2.120,87
Serviço	10.5.1	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	190,00	6,35	BDI 1	7,64	1.451,60
Serviço	10.5.2	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,00	10,12	BDI 1	12,18	207,06
Serviço	10.5.3	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	31,00	12,39	BDI 1	14,91	462,21
Nível 2	10.6			CAIXAS DE PASSAGEM				BDI 1		755,84
Serviço	10.6.1	SINAPI	73748/001	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	3,00	134,54	BDI 1	161,91	485,73
Serviço	10.6.2	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	31,00	5,66	BDI 1	6,81	211,11
Serviço	10.6.3	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	7,26	BDI 1	8,74	17,48
Serviço	10.6.4	SINAPI	73861/020	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	11,50	BDI 1	13,84	41,52
Nível 2	10.7			ELETROCALHAS				BDI 1		1.365,00
Serviço	10.7.1	ORSE	0765	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50 X 50 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	22,00	32,76	BDI 1	39,42	867,24
Serviço	10.7.2	ORSE	0749	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	12,00	34,47	BDI 1	41,48	497,76
Nível 2	10.8			QUADROS				BDI 1		261,97
Serviço	10.8.1	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR,	UN	1,00	217,69	BDI 1	261,97	261,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



				SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
Nível 2	10.9			EQUIPAMENTOS				BDI 1		1.024,46
Serviço	10.9.1	ORSE	7867	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	2,00	425,65	BDI 1	512,23	1.024,46
Meta	11			SISTEMA DE PREVISAO PARA SONORIZAÇÃO		0,26%		BDI 1		2.067,70
Nível 2	11.1			ELETRODUTOS				BDI 1		1.686,26
Serviço	11.1.1	SINAPI	72308	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	85,51	16,39	BDI 1	19,72	1.686,26
Nível 2	11.2			CONDULETES				BDI 1		381,44
Serviço	11.2.1	SINAPI	73861/014	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	10,12	BDI 1	12,18	146,16
Serviço	11.2.2	SINAPI	73861/020	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	11,50	BDI 1	13,84	235,28
Meta	12			INSTALAÇÃO DE FLUIDOS MECÂNICOS (GASES MEDICINAIS)		0,83%		BDI 1		6.596,15
Nível 2	12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES				BDI 1		729,79
Serviço	12.1.1	SINAPI	92305	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	23,00	13,48	BDI 1	16,22	373,06
Serviço	12.1.2	SINAPI	92306	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,00	21,28	BDI 1	25,61	153,66
Serviço	12.1.3	SINAPI	92329	LUVA DE COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO._P	UN	6,00	4,01	BDI 1	4,83	28,98
Serviço	12.1.4	SINAPI	92315	LUVA DE COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO._P	UN	1,00	5,31	BDI 1	6,39	6,39
Serviço	12.1.5	SINAPI	92311	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO._P	UN	15,00	6,03	BDI 1	7,26	108,90
Serviço	12.1.6	SINAPI	92312	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO._P	UN	2,00	8,87	BDI 1	10,67	21,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Edifício Professor Antônio Barbosa - Avenida Duque
de Caxias, n.º: 493 – Centro – Bom Jesus da Lapa – BA,
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



Serviço	12.1.7	SINAPI	92317	TE DE COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO._P	UN	2,00	8,13	BDI 1	9,78	19,56
Serviço	12.1.8	SINAPI	92318	TE DE COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO._P	UN		11,71	BDI 1	14,09	-
Serviço	12.1.9	SINAPI	93085	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016_P	UN		5,45	BDI 1	6,56	-
Serviço	12.1.10	SINAPI	93081	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, DN 15 MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	7,44	BDI 1	8,95	17,90
Serviço	12.1.11	SINAPI	93087	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, DN 22 MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		8,07	BDI 1	9,71	-
Nível 2	12.2			PAINEIS				BDI 1		4.136,13
Serviço	12.2.1	ORSE	08501	FORNECIMENTO DE PAINEL DE OXIGENIO	UN	3,00	381,89	BDI 1	459,57	1.378,71
Serviço	12.2.2	ORSE	08505	FORNECIMENTO DE PAINEL DE OXIDO NITROSO	UN	1,00	381,89	BDI 1	459,57	459,57
Serviço	12.2.3	ORSE	08502	FORNECIMENTO DE PAINEL DE AR COMPRIMIDO	UN	3,00	381,89	BDI 1	459,57	1.378,71
Serviço	12.2.4	ORSE	08503	FORNECIMENTO DE PAINEL DE VÁCUO	UN	2,00	381,89	BDI 1	459,57	919,14
Nível 2	12.3			POSTO DE GASES				BDI 1		1.730,23
Serviço	12.3.1	MERCADO		POSTO DE OXIGENIO - FORNECIMENTO	UN	11,00	45,81	BDI 1	55,13	606,43
Serviço	12.3.2	MERCADO		POSTO DE OXIDO NITROSO - FORNECIMENTO	UN	1,00	67,93	BDI 1	81,75	81,75
Serviço	12.3.3	MERCADO		POSTO DE AR COMPRIMIDO - FORNECIMENTO	UN	11,00	63,07	BDI 1	75,90	834,90
Serviço	12.3.4	MERCADO		POSTO DE VÁCUO - FORNECIMENTO	UN	3,00	57,38	BDI 1	69,05	207,15
Meta	13			LIMPEZA FINAL		0,10%		BDI 1		781,75
Nível 2	13.1			LIMPEZA FINAL DA OBRA				BDI 1		781,75
Serviço	13.1.1	SINAPI	09537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	704,28	0,92	BDI 1	1,11	781,75

OBS # OS ITENS CUJAS QUANTIDADES ESTÃO ZERADAS, TRATAM-SE DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS.



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia.
Rua Mal. Floriano Peixoto, S/n, Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia

TOMADA DE PREÇOS n. ____/2020

Objeto: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao processo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ _____ (por extenso).
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de _____ % (_____ por cento), para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
6. Esta proposta é válida por _____ (por extenso) dias a contar da data de sua apresentação.
7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação



8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do presente Processo Licitatório e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Cidade - Estado, ____ de _____ de _____

ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ais) DA EMPRESA

NOME(s): _____

CARGO(s): _____

C.N.P.J./MF Nº: _____

Dados Bancários da Empresa:

Ag:

CC:

Banco:

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.

A Presente proposta deverá estar acompanhada da planilha GLOBAL e por ruas detalhada dos serviços, bem como do cronograma de execução e planilha de detalhamento do BDI.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação



Arquivo disponibilizado em meio eletrônico ou através de CD ou Pendrive - o arquivo será disponibilizado em software aberto e a responsabilidade pelo uso e alterações do mesmo é de responsabilidade da proponente solicitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou
procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR EM TRABALHO

MODELO DE DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa.



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 114/2020

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020.

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eures Ribeiro Pereira**, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº _____/2020, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, corroborado com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de engenharia para **CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE POLICLINICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA,**

2.2 – Os Serviços serão executados conforme Projeto Básico, respectivo Caderno de Encargos Gerais, Especificações e demais condições estabelecidas no EDITAL (TOMADA DE PREÇOS nº) 008/2020, pela Lei nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, e Ordens de Serviço, as quais farão parte deste instrumento como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente, no que não **estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.**



2.3 – Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao CONTRATANTE.

2.4 – Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos, encargos gerais e especificações técnicas fornecidas, sem o consentimento prévio, por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

SÃO COMPROMISSOS DAS PARTES:

3.1 – DA CONTRATANTE:

3.1.1 – Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da TOMADA DE PREÇOS n° 008/2020, consoante estabelece a Lei n°. 8.666/93;

3.1.2 – Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra, ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

3.1.3 – Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;

3.1.4 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

3.1.5 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas na cláusula quarta do presente instrumento;

3.1.6 – Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

3.2 – DA CONTRATADA:

3.2.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE;

3.2.2 – Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação



- 3.2.3 – Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;
- 3.2.4 – Acompanhar o cronograma físico do serviço de modo a não provocar atrasos;
- 3.2.5 – Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização.
- 3.2.6 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 3.2.7 – Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 3.2.8 – Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato;
- 3.2.9 – Manter, em locais determinados pelo CONTRATANTE, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificado;
- 3.2.10 – Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo CONTRATANTE;
- 3.2.11 – Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 3.2.12 – A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com o CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- 3.2.13 – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Mão de Obra, social, civil e obrigacional e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste contrato;
- 3.2.14 – Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação



3.2.15 – Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e, ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;

3.2.16 – O Recebimento Definitivo dos serviços não exige a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 5 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o CONTRATANTE;

3.2.17 – 80% (oitenta por cento) da mão-de-obra destinada a execução do objeto contratual deverá ser compreendida de moradores da localidade onde a obra será realizada, caso não haja profissionais qualificados a empresa poderá importar da sede do município e/ou de outro local, priorizando sempre os munícipes de Bom Jesus da Lapa – BA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor GLOBAL do Contrato é de R\$- (.....), pago após liberação do recurso na conta específica do financiamento, conforme a emissão de Nota Fiscal, medição devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA.

4.2 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.3 – Somente serão pagos os valores correspondentes às partes dos serviços efetivamente realizados e atestados pelo fiscal.

4.4 – A CONTRATADA deverá emitir as faturas de acordo com as quantidades expressas nos laudos de medição.

4.5 – No ato de pagamento será procedida a retenção do ISS na fonte, nos termos da Lei Municipal, devendo, para tanto, a CONTRATADA discriminar, em cada fatura, o valor dos serviços.

4.6 – As faturas que não estiverem corretamente formuladas, deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência ao CONTRATADO, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação



5.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para pagamento desta TOMADA DE PREÇOS correrão as despesas por conta da **Dotação Orçamentária**:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade 1024 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 obras e instalações.

Elemento/Despesa 4490.51.00.0014 obras e instalações.

Elemento/Despesa 4490.51.00.0023 obras e instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1 – A CONTRATADA garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado, e se obriga a realizar, por sua conta exclusiva, reparos estruturais que venham a ser necessários dentro da vigência da garantia.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO

8.1 – O prazo de vigência do contrato será de até 10(dez) dias da assinatura do contrato e conclusão prevista até 31 de Dezembro de 2020.

8.2 – O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia útil após a assinatura do contrato.

8.3 - O prazo para início das obras e serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados após a assinatura do contrato.

8.4 - Os prazos que tratam este contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA CAUÇÃO E SUA DEVOLUÇÃO

9.1 – A licitante vencedora deverá prestar caução de Garantia de execução da obra num percentual correspondente a 1% (hum por cento) do valor do Contrato.

9.2 – Esta Caução deverá ser feita em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93. A garantia prestada em dinheiro deverá ser recolhida junto ao Setor de Tributos, mediante Guia de Recolhimento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação



9.3 – Após a conclusão dos serviços e mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Secretaria Municipal de Obras, vistoriado pela Secretaria de Saúde, bem como da apresentação de comprovação de regularidade dos recolhimentos previdenciários e encargos trabalhistas dos profissionais que trabalharam na obra, será então devolvida a caução, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante requerimento escrito, dirigido à Comissão de Licitação do Município Bom Jesus da Lapa – BA.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecido;
- c) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante em assinar o Contrato de do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Contratante;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
- e) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

11.1 – O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado no início da obra;

12.2.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;

12.2.6. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste contrato;

12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação



12.2.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

12.2.13. A supressão, por parte da administração de obras acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.16. A não liberação, por parte da Administração, de área, local, ou objeto para execução de serviço ou fornecimento nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do contrato;

12.2.18. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar no item "1" a "12" e "17" acima relacionados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA
Comissão Permanente de Licitação